



**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n.30/2020 – 1320.01.0065846/2020-72**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I, II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar GRS/UBÁ Nº 071/2020, referente A TODOS OS PRODUTOS FABRICADOS por BIO BELE COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - ME – CNPJ 18.785.030/0001-16, RUA ANDRADE IRMÃO, 126 – CENTRO, ERVÁLIA/MG – CEP: 36.555-000, por representar risco de agravo à saúde da população, por serem fabricados sem comprovação de seguir os padrões de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Qualidade, não possuírem notificação/registro na ANVISA e a empresa não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), nem Alvará Sanitário.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

